



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.634

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Agricultura, para desenvolvimento dos Serviços de Colonização na Colônia Agrícola Nacional do Amazonas.

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Vicente de Sá Rangel, Administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas, órgão integrante da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e subordinado ao Ministério da Agricultura, e por este credenciado, pelo ofício G-M setecentos e cinquenta e quatro (754), de doze de maio próximo passado, do Excelentíssimo Senhor Ministro, firmaram, o presente acôrdo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao desenvolvimento dos serviços de colonização na Colônia Agrícola Nacional do Amazonas (Colônia Bela Vista), acôrdo este firmado nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março dêste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, entendendo-se, todavia, automaticamente prorrogado, se, até a data de seu término final, não estiverem cumpridas, sem culpa, as obrigações de qualquer das partes, pelo tempo estritamente necessário ao seu cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a administração da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas

obriga-se a promover o desenvolvimento dos serviços de colonização naquela colônia, cujo plano de trabalho com o respectivo orçamento a êste acompanha e dêle fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Colônia Agrícola Nacional do Amazonas a quantia de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais, sub-consignação zero dois (02), Recursos para a valorização econômica da Amazônia, inciso três (3) — Dotações para viação e obras públicas, item dez (10) — diversos, alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, Ponto primeiro (I) — Desenvolvimento Agro-Pecuário, letra "d" — Colonização — Colônia Bela Vista (Amazonas) seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com a discriminação constante da cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em oito (8) parcelas, as duas (2) primeiras de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), a terceira (3a.) de quatrocentos mil cruzeiros e as demais de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), correspondentes aos meses de março, abril e julho a dezembro do corrente ano, cuja entrega será feita ao administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUARTA: — O administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas, sem a prestação de contas da primeira, mas a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas da primeira, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÁUSULA QUINTA: — O administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Repartições Públ-
icas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando o de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

— As reclamações per-
tinentes à ma-
teria retu-
rbuida, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formuladas
por escrito. A
Diretoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos in-
gêios oficiais.

Os originais devem ser
dactilografados e autentica-
dos, ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

A matéria para ser re-
cebida das 8 às 17 horas,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

Exetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão ser tomadas em qualquer época
por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-
dade.

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA**
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262
PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral : Armando Braga Pereira
Redator-chefe :
Assinaturas Belém :
Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por
ano 1,50
Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semestral 150,00
Exterior :
Anual 400,00
Publicidade :
1 Página de contabi-
lidade, por 1 vez .. 600,00
Página, por 1 vez .. 600,00
2 Páginas, por 1 vez .. 300,00
Continuação de colunas :
Por vez 6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
dereço vê-se
impressos o
número do
talão de re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A fim de
evitar selu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
signantes pro-
videnciar a
respetiva
renovação
com antecé-
dência, mini-
ma de trinta
(30) dias.

— As Re-

partições Pú-
blicas cinga-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as iniciadas
em qual-
quer época
pelos órgãos
competentes.

A fim de possibilitar a
remessa de valores accom-
panhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
deem preferência a remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
forneceão aos assinantes que
os solicitarem.

O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao amo-

relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em anda-
mento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer infor-
mações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA : — A Superintendência do Plano
de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla
fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos tra-
balhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA : — A Superintendência do Plano
de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o di-
reito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das im-
portâncias convencionadas, se verificar que a aplicação
das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, pla-
nos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo
das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA : — A aquisição de material, para
a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante
concorrência pública, quando o valor da compra fôr supe-
rior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ou me-
diante concorrência administrativa, quando esse valor fôr
igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e
finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas,
por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil
cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verifi-
car alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e
quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil qui-
nhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de ja-
neiro de mil novecentos e vinte e dois (28-1-1922), Código
de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do
Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a
concorrência, nos térmos do artigo quarenta e sete (47),
inciso quarenta e um (XL), do Regulamento aprovado
pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e
dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e
cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA NONA : — O administrador da Colônia
Agrícola Nacional do Amazonas terá exclusiva autoridade
para escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecen-
do os seus salários e dispondo sobre transferências e de-
mais condições de emprêgo.

CLÁUSULA DÉCIMA : — Poderá este acôrdo ser am-
pliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tem-
po, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas
tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assina-
tura de térmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades intere-
ssadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabine-
te da Superintendência do Plano de Valorização Econô-
mica da Amazônia, lavrei o presente térmo, que dato e en-
cerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira
Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econô-
mica da Amazônia, e pelo doutor Vicente de Sá Rangel,
Administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas,
com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de junho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

VICENTE DE SÁ RANGEL

Testemunhas :

Nady Bastos Genú

Iravaldy Rocha

Anexo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Agricultura, para desenvolvimento dos Serviços de Colonização na Colônia Agrícola Nacional do Amazonas.

ORÇAMENTO

Pessoal técnico	
Demarcação de 100 lotes, inclusive colocação de marcos, com área média de 38/40 hectares, em prosseguimento aos 50 ditos já demarcados, à razão de Cr\$ 4.000,00 por lote	672.000,00
Estudo, exploração, locação e projetos estradas em geral	400.000,00
Broca, derrubada, queima e encoveiramento de 600 hectares de mato nos 150 lotes (4 hectares em cada lote) para plantio de arroz, mandioca, feijão, milho, consorciados com 2.000 pés de seringueiras, 2.000 pés de café e 500 pés de guaraná a Cr\$ 1.500,00 por hectare	65.000,00
Construção de 74 barracas de palha com assoalho, portas e janelas de madeira, a Cr\$ 4.616,00 cada uma.	900.000,00
Construção de 150 celeiros rústicos em palha, a Cr\$ 2.500,00 cada	341.584,00
Organização de viveiros de mudas para distribuição a colonos, ou sua aquisição a terceiros; aquisição de sementes, estacas, inseticidas e adubos orgânicos e químicos	375.000,00
CONSTRUÇÃO, RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	290.000,00
Construção de 25 quilômetros de estradas, cujas margens serão colonizadas, partindo do quilômetro 17 da antiga estrada Cacau-Pirêra-Caldeirão, à margem esquerda do Paraná Ariaú-Açu, devendo ser executados os seguintes serviços: broca, derrubada, queima e limpeza de uma faixa de 20 metros, bem como o destocamento de uma faixa de 7 metros, preço estimado por quilômetro: Cr\$ 31.000,00	775.000,00
Retificação e alargamento de 24 quilômetros da antiga estrada Cacau Pirêra-Caldeirão, onde serão feitos os seguintes serviços: broca, derrubada, queima e limpeza de uma faixa de 20 metros, bem como o	3.146.584,00

destocamento de uma faixa de 7 metros, preço estimado por quilômetro: Cr\$ 19.291,66

463.000,00 463.000,00

TRANSPORTE

Aquisição de 2 caminhões a Cr\$ 150.000,00	300.000,00
Aquisição de 2 jeeps a Cr\$ 80.000,00	160.000,00
Aquisição de 2 batelões de itaúba, de 20 toneladas, cada um Cr\$ 70.000,00 ...	140.000,00
Manutenção das máquinas em operação e aquisição de peças sobressalentes	150.000,00
Aquisição de combustíveis e lubrificantes para operação de 3 tratores pesados, 1 trator agrícola, 1 dragilino, 3 caminhões e 1 niveladora a serem empregados na construção do trecho da estrada rumo ao Ariaú-Açu (25 kms.), e na retificação da estrada Cacau Pirêra-Caldeirão ..	354.000,00 1.104.000,00

EDUCAÇÃO E SAÚDE

Aquisição de material escolar para distribuição a filhos de colonos	95.000,00
Construção de 3 ambulatórios em madeira, com gabinetes médicos e dentário, a Cr\$ 70.000,00	210.000,00
Aquisição de drogas e medicamentos para manutenção dos 3 ambulatórios	200.000,00
Aquisição de material cirúrgico para instalação dos 3 ambulatórios e gabinetes dentários	109.416,00 614.416,00

TOTAL

Cr\$ 6.000.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 105 — DE 7 DE JUNHO DE 1954	de Policia, classe C, no Município de Ourém.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,	Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
RESOLVE:	Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Designar o Sr. Wilkens Albuquerque Prado, assistente técnico, em comissão, do Departamento Estadual de Estatística e secretário da Junta Regional de Estatística, para representar o Estado do Pará na XIV Sessão da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se na Capital Federal, a 1 de julho do corrente ano.	DE ASSUMPCAO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.	Governador do Estado
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.	Artur Claudio Melo
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS	Secretário de Estado do Interior e Justiça
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954	DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954
O Governador do Estado:	O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Atanazildo Gomes Pimenta do cargo, em comissão, de Comissário em alto rio Pacajá, Município de Portel.	resuelve exonerar, a pedido, de acuerdo con el art. 75, ítem II, de la Ley n. 749 de 24 de diciembre de 1953, Atanazildo Gomes Pimenta del cargo, en comisión, de Comisario en alto río Pacajá, Municipio de Portel.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.	Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS	Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO	DE ASSUMPCAO
Governador do Estado	Governador do Estado
Artur Claudio Melo	Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça	Secretário de Estado do Interior e Justiça
DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954	DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954
O Governador do Estado:	O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Romão dos Reis do cargo, em comissão, de Delegado	resuelve exonerar, de acuerdo con el art. 75, ítem II, de la Ley n. 749 de 24 de diciembre de 1953,

Material, solicitando instruções — Ao D. C., para empenho, na forma regular.

— Ofício da Coletoaria de Rendas do Estado em Acará, remetendo relação de funcionários que descontam montepio e Caixa Económica Federal do Pará. — Ao D. D., para anotar.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma Importadora de Ferragens. — Ao D. D., para processar o pagamento em térmos.

— Ofício do Matadouro do Maguari, solicitando numerário. — Retorne ao D. Contabilidade, para empenhar o saldo, Cr\$ 5.775,20.

— Ofício da Repartição Criminal, remetendo prestação de contas. — Ao D. C., para arquivar.

— Ofício do Departamento de Pessoal, solicitando cópia da ficha de assentamento de Militão Medeiros Dias. — Remeta-se este expediente ao sr. diretor do Matadouro do Maguari.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando conta de Augusto Moutinho & Cia. — Ao D. D., para processar o pagamento em térmos.

— Ofício da Coletoaria de Rendas do Estado em Itaituba, requerendo material. — Ao D. Material, para atender.

— Ofício do Instituto Lauro Sodré, requisitando material e gêneros. — Ao D. Material, para atender dentro dos recursos orçamentários.

— Ofício da Escola Rural Antônio Lemos, requisitando gêneros. — Ao D. Material, para atender dentro dos recursos orçamentários.

— Memorandum do Gabinete do Governador, solicitando pagamento. — 1) Ao D. C., para empenhar. 2) Ao D. D., para processar o pagamento em térmos.

— Carta de Leon R. Ledo. — Ao D. Pessoal, para opinar.

— Petição de Africana, Tecidos S. A., remetendo conta. — Ao D. D., para pagamento.

— Petição de Sócrates Salgado Antunes, requerendo férias. — Dirija-se ao sr. Coletoor Estadual.

— Petição de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça, solicitando pagamento. — Ao D. D., para informar.

— Prestação de contas do Instituto Lauro Sodré, referente ao mês de abril de 1954. — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

— Ofício n. 42-D/A, da Polícia Militar. — A Secretaria do Interior e Justiça, para seu ilustre titular encaminhar à consideração da Assembleia Legislativa.

— Petição de Laura Carneiro da Silva, solicitando restituição de montepio. — Dé-se ciência de informação supra à requerente.

— Petição de Elza Teotônio Avelino Quadros, requerendo diferença de vencimentos, do ano de 1953. — Ao D. C., para atender na forma do parecer retro do D. D..

— Petição de Maria de Nazaré de Sousa Oliveira, solicitando pagamento. — Ao D. C., para proceder de acordo com o parecer supra do D. D..

— Petição de Benedita Oliveira Soares, solicitando pagamento. — Ao D. D., para informar.

— Petição de Paraense Comercial Limitada, solicitando pagamento. — Ao D. C., para processar o pagamento na forma regular.

— Telegrama de Altamira, de Lucimar dos Santos Barbosa. — A Seção de Coletorias.

— Relação encaminhada pelo Departamento de Receita. — Ao D. Contabilidade.

DEPARTAMENTO DE RECEITA
Expediente despachos pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita

Em 7-6-1954.

Peticões:
N. 2967 da Cia. Industrial do Brasil. — A 1a. Seção, para as devidas anotações, nos respectivos testemunhos.

N. 2343, de Raimundo Ladeirau. — Volte o processo à Superintendência a fim de que seja notificado o postulante a recolher o imposto na forma do pedido

com a respectiva mória, devendo efetuar o pagamento relativo a maio e as subsequentes prestações, mensalmente, sem prejuízo das quinzenas vincendas. Registre-se.

N. 3007, de Moller, Fischer & Cia., Ltda. — A 1a. Seção, para as devidas anotações nos respectivos testemunhos.

Ns. 2921, da Alto Tapajós S. A., e 2755, de Francisco Maria Bordalo. — As 1a. e 2a. Seções, para os devidos fins.

N. 3098, de Silva Lopes & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3099, de Barros & Cordeiro. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3039, de João Florentino da Gama. — Arquive-se.

N. 3106, de Helena Sampaió — Certifique-se.

N. 3107, de Lundgren Tecidos S. A. — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

N. 3108, de Piqueira & Diniz. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 3104, de Ernesto Faria & Irmãos Ltda., e 3103, de Antonio Matos Reis. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3102, de Lundgren Tecidos S. A., e 3100, de H. Tavares & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3101, da Importadora de Ferragens S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 2834, de Sérvulo Galvão. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 3115, 3116, 3113 e 3114, da Shell Brasil Ltda. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3117, de Ivete Cunha. — Verificado, embarque-se.

N. 3111, de Juraci Barriga Aimoré. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3112, de J. Eiras. — A Superintendência da Fiscalização.

Ns. 3123, 3120, 3123 e 3121, da Indústria e Comércio de Minérios, S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 3023, de Silva & Cia. — À vista da informação o pedido de nova pesagem da mercadoria no estabelecimento comercial dos suplicantes, é intempestivo, eis que devia a segunda conferência seguir-se à dos Snapp por ocasião da saída da mercadoria acompanhada por funcionário devidamente autorizado.

Ofícios:
N. 152, do Departamento de Estatística. — Arquive-se.

N. 125, de Coletoaria Federal em Castanhal. — Dé-se ciência ao funcionário em referência.

Memorandos:
De J. Nassar & Filho. — A Superintendência da Fiscalização, para informar.

N. 123, do Departamento de Estrada de Rodagem. — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 7 de junho de 1954 2.069.453,40
Renda do dia 8 de junho de 1954 912.670,80

SOMA 2.982.124,20

Pagamentos efetuados no dia 8 de junho de 1954 1.621.267,10
SALDO para o dia 9 de junho de 1954 1.360.857,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.185.201,20
Em documentos 139.744,10
Depósitos Especiais 35.911,80

TOTAL 1.360.857,10

Belém (Pará), 8 de junho de 1954. — João Bentes Diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 9 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Serviço de Transporte do Estado, Colégio Gentil Bittencourt, Serviço de Educação Física, Contratados da Faculdade de Odontologia, Grupos Escolares da Capital: José Veríssimo, Justo Chermont, Plácida Cardoso e Professora Anésia.

Diaristas: Matadouro do Maguari.

Diversos:

Coletoaria Estadual de Marapanaí, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Inspetoria da Guarda Civil, Departamento Estadual de Segurança Pública, Paraense Comercial Limitada, Departamento Municipal de Força e Luz, Antonio Rei C. Costa, Secretaria do Estado de Obras, Terras e Viação, Marlene Maria da Silva Miranda, Neli Mendes e Belimeta Gomes e Victor C. Portela.

NOTA: — A bem de seus interesses deve comparecer ao Departamento de Despesa da S. E. F., com urgência, Cesária Guimaraes, professora do Grupo Escolar "Dr. Freitas".

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 58 — DE 31 DE MAIO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação do Sr. Encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do Mem. n. 42, de 26-5-54,

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 24 do corrente, os extranumerário-diaristas Miguel Farias de Araújo e João Rodrigues de Holanda, lotados na Colônia Agrícola de Capanema, desta Secretaria.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 3 de junho de 1954.

liberação no posto de Classificação de Produtos, na cidade de Santarém.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado

PORTARIA N. 61 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

O Senhor Iracely Rocha, diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições, e tendo em vista o bom andamento do serviço público,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do serviço, o período de férias da funcionária, Luiza de Almeira Coelho, Oficial Administrativo, Classe M, de 1º a 30 de junho para 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Dé-se ciência e publique-se.

Departamento de Administração, 2 de junho de 1954.

Iracely Rocha
Diretor Geral

PORTRARIA N. 64 — DE 7 DE JUNHO DE 1954

O Senhor Iracely Rocha, diretor geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de uma nova organização na Seção de Arquivo,

RESOLVE:

Designar o funcionalista Edir Santana Pereira de Queiroz, Chefe da Seção de Arquivo e a extranumerário-diarista Raquel Magalhães para, sob a direção do primeiro, e orientação desta Diretoria, procederem ao levantamento e catalogação de todas as publicações existentes na referida Seção.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria do Departamento de Administração, 7 de junho de 1954.

Iracely Rocha
Diretor Geral

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 31-5-54.

Ofício:

N. 67, do Departamento de Colonização, relação de material. — Ao D. A. para arquivar.

Carta:

N. 1973, de Francisco Coutinho Oliveira (Bragança), encerramento Semana Ruralista. — Ao D. A. para arquivar.

Processo:

N. 1975, carta de Avelino Dias Correia agricultor residente em Canutama, solicita venda de forno. — Dirija-se ao signatário da carta desta Secretaria para ser atendido.

N. 1976, telegrama do General Mendes de Moraes sobre a remessa de uma encomenda. — Ciente. Devolva-se ao Gabinete do Governador.

Peticões:

N. 1584, de Antônio Ferreira de Andrade, bilhete de localização.

— Indeferido. Ao D. C. para dardas do Estado em Vizeu, imposto territorial. — Ao D. C.

Petição: Ns. 2046 e 2045, de Sérgio Lopes, título definitivo. — Indeferido, ao D. C. para dar ciência ao interessado.

Ns. 2082, de Joaquim Miranda de Oliveira, bilhete de localização. — Indeferido. Ao D. C. para dar ciência ao interessado. Ns. 1730, de João José de Souza; 1651, de Manoel Isaías Alves; 1709, de Sebastião Pedro Cardoso; 1729, de Antônio Pereira de Oliveira; 1725, de Raimundo Severino do Nascimento e 1723, de Raimundo Camilo Ferreira, título definitivo. — Ao D. C.

N. 1755, de Sersedêlo Baia Corrêa, bilhete de localização. — Ao D. C.

N. 1753, de Elizeu Sousa, título definitivo. — Ao D. C.

Ns. 1776, de Alcides Chagas de Oliveira; 1787, de João Borges Bezerra; 1796, de Raimundo Borges; 1795, de Antônio Lourenço de Souza; 1794, de José Damasceno; 1791, de Raimundo Casemiro do Nascimento; 1571, de Veríssimo Antônio de Andrade; 1294, de Raimundo Cipriano da Silva; 1293, de Maria Júlia de Sousa; 1594, de José Albuquerque de Medeiros; 1601, de Otávio Costa; 1607, de Maurício Monteiro do Nascimento; 1612, de Luís José de Sousa; 1711, de Adelzir Alves Batista; 1718, de Francisco Marques da Silva; 1723, de João Borges Bezerra; 1754, de Manoel André de Souza; 1786, de Pedro Ferreira; 1789, de Rozendo Borges; 1793, de Maria Lourenço de Souza; 1798, de Raimundo Aleixo; 1806, de João dos Santos e 1808 de Francisco Teixeira, bilhete de localização. — Ao D. C.

Em 1-6-54.

Ofícios: N. 1076, da Secretaria de Saúde Pública, laudo médico. — Ao D. A.

N. 21, da Coletoria de Rendas do Estado em Alenquer, imposto territorial. — Ao D. C.

N. 24, da Coletoria de Rendas do Estado em Guamá, título definitivo. — Ao D. C.

Telegrama: N. 1985, de Raimundo Peres (Cametá), exposição de cacau. — Ao D. A. para arquivar.

Carta: N. 1060, de Aços Firth Brown S/A, revenda de material. — Ao D. A. para oficiar as firmas abai-xo, solicitando prego do arame.

Petição: Ns. 1982, de João Antônio da Silva; 1715, de Manoel Soares da Cunha; 1842, de Raimundo Ferreira Filho; 1839, de Otilio Alves; 1843, de João Alves Batista; 1838, de Angela Maria; 1816, de Hermenegildo Alves Batista; 1820, de Raimundo Aleixo; 1832, de Manoel Ribeiro Rosa; 1831, de Francisco Martins de Melo; 1814, de Lourenço Neco de Sousa; 1813, de Hapito Ferreira de Lima; 1817, de João Ferreira de Souza; 1818, de Florêncio Vieira da Rosa; 1836, de Valdemar Casemiro do Nascimento; 1835, de Manoel Soares; 1837, de Luiz Pereira de Lima; 1643, de Manoel Pedro da Silva; 1646, de Cícero José Bezerra; 1826, de Hermínio José da Silva; 1819, de Cipriano Américo Ferreira; 1804 e 1803, de Manoel Batista; 1827, de Cipriano Américo Ferreira; 1828, de Raul Nogueira da Costa; 1815, de Manoel Soares; 1807, de Antônio Chagas de Almeida; 1782, de Walter Costa; 1783, de Cícero Gomes da Silva; 1781, de Manoel Gomes Sobrinho; 1779, de José Alves Batista; 1771, de Joaquim Rodrigues Cosmo e 1777, de Benedito Gomes da Silva, bilhete de localização. — Ao D. C.

Em 2-6-54.

Ofícios: N. 69, do Departamento de Colonização, bilhete de localização e títulos definitivos. — Aprovo ao D. C.

N. 17, da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri, imposto territorial. — Ao D. C.

N. 70, do Departamento de Colonização, tempo de serviço. Ao D. A. para dar a certidão de acordo com as fólihas de pagamento.

N. 29, da Coletoria das Ren-

de Sousa; 2015, de Cláudomiro Germano do Nascimento; 1683, de Adelzir Alves Batista; 1684, de João Batista Filho; 1720, de Francisco Alves Batista — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

Processos: N. 1997, de José Vicente Santiago, título definitivo. — Ao D. C.

N. 1998, de Maria Zuzu Santa Brígida, bilhete de localização. — Ao D. C.

Ns. 1995, de Pedro Pereira Lima; 1770, de Raimundo Bra-

ga; 1767 e 1768, de José Moreira Gomes e 1672, de Pedro Benvindo Avila, título definitivo. — Ao D. C.

Ns. 1772, de Luiz Alves

Batista; 1773, de Otilio Alves; 1707,

de Ernestino Nunes do Amaral;

1703, de Pedro Benvindo Avila, Fi-

lio; 1760, de José Correia Leitão;

1551, de Manoel Lins Neto; 1579,

de Antônio Ferreira da Costa;

1573, de Manoel Ferreira da Cos-

ta; 1613, de José Florêncio Co-

Silva; 1526, de Antônio Florêncio

Filho; 1712, de Antônio Bernardo

da Silva; 1778, de Domingos Fer-

reira; 1808, de João dos Santos;

1801, de Vicente Paulo da Costa;

1821, de Cícero Bezerra; 1780, de

Benedicto Rodrigues Carmo; 1799

de Benedito Coelho; 1784, de Ci-

cero Gomes da Silva; 1785, de

Lourenço Neco de Sousa; 1802,

de João Evangelista da Costa;

1775, de Florêncio Vieira da Ro-

za; 1774, de Raimundo Borges;

1682, de Lucimar Alves de Sousa;

1705, de Ana Alves Teixeira; 1713,

de Antenor Conceição Vasconcelos;

1938, de Josino Gonçalves Pin-

tão; 1936 e 1935, de Josefa Espinosa

Pinto; 1991, de Antônio Ribeiro

Cavalcante; 1992 e 1993, de José

Bezerra da Rocha; 1994, de Pedro

Antônio da Rocha e 1996, de Rai-

munda de Paiva Vieira, bilhete de

localização. — Ao D. C.

Em 7-6-54.

Ofícios:

N. 208, do Território Federal do

Amapá, Divisão de Produção —

Macapá — Boletim da Produção. — Ao D. A.

Petição:

Ns. 2024, de Jaime Delgado Martins; 1679, de Francisco Vasconcelos; 1724, de Antônio Borges da Silva; 1881, de Joana Batista de Oliveira; 1887, de Elvira Delgado Martins; 1888, de Líbia Braun e Silva; 1889, de Eládio Delgado Martins; 1890, de Raimundo Luiz dos Santos; 1893, de Joaquim Borges do Nascimento; 1894, do mes-
mo requerente, e 1895, de Maria Nazaré de Sousa, títulos definitivos. — Ao D. C.

N. 2027, de Pedro Azevedo de Queiroz, pedido de certidão. — Ao D. C.

Ns. 1716, de Antônio Ben-
vindo Avila; 2029, de Joaquim

Monteiro da Costa; 2030, de An-

acleto Monteiro da Costa; 2021, de

Antonia Maria Setuba; 2022, de

Raimundo Pereira Lima; 2025, de

Manoel Alves Peixoto; 2026, de

Antonio Alves Peixoto; 1850, de

Dalvino Pinto; 1853, do mesmo

requerente; 1856, de Alcides Chá-

gas de Almeida; 1859, de Cícero

Luiz; 1858, de Benedita Casemiro

dos Santos; 1860, de Adelino Ba-

tista; 1847, de Damásio Julio Pe-

reira; 1734, de Manoel Alves Ri-

beiro; 1937, de Josino Gonçalves

Magalhães; 1733, de Manuel Alves

Ribeiro; 1756, de Wilson Noguei-

ra; 1854, de Manoel Gomes Sobri-

nho; 1855, de Manoel Bezerra da

Silva; 1848, de Luiza Borges; 1849,

de Miguel Pereira de Lima, e 1857,

de Manoel Bezerra da Silva, bi-

lhete de localização. — Ao D. C.

Em 4-6-54.

Ofícios:

N. 446, da Secção de Fomento

Agrícola de Sergipe — Boletim da

Produção. — Ao D. A.

N. Mp., da Coletoria de

Rendas do Estado em Ananindeua

— Imposto Territorial. — Ao D. C.

N. 199, do Departamento de

Cooperativismo — Apresentação

de agricultor. — Ao D. A., para

arquivar.

N. 224, da Divisão de De-

fesa Sanitária Animal em Belém

— Informação. — Ao D. A.

N. 30, do Grupo Escolar Vi-

lhena Alves — Extinção de formi-

gas. — Ao D. F.

Petição:

Ns. 2010 e 2011, de Aprígio Ci-

rilo Silva — Título definitivo. —

Ao D. C.

Ns. 2013, de Manoel Ramos

Lourengo; 2014, de Demétrio Maia

de Sousa; 2015, de Cláudomiro Germano do Nascimento; 1683, de Adelzir Alves Batista; 1684, de João Batista Filho; 1720, de Francisco Alves Batista — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

Processos:

N. 1465, Carta do sr. João V.

Lima — Solicita seu aproveita-

mento numa função pública. —

Não havendo vaga nesta Secre-

taria, sugiro que o petionário aguarde ocasião oportuna para seu

aproveitamento. Devolva-se o pro-
cesso ao exmo. sr. General Go-
vernor.

N. 1557, de Manoel Ribeiro de Morais — Solicita ao exmo. sr. Governor do Estado sua nomea-
ção para Santarém. — Impossível
atender ao signatário, a provi-
dência foi tomada por necessidade de
serviço.

N. 1855, do Departamento
do Pessoal — Proposta de nomea-
ção de Alberto Fares Akel.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Manoel Ibiapina Ca-
valheiro de Macedo, secretário de
Obras da Prefeitura Municipal de
Belém, por nomeação legal,
etc.

Faz saber, aos que o presente
editoral virem ou déle tiverem no-
tícia, que havendo Marilda Va-
lente Corrêa, requerido por afora-
ramento o terreno situado na qua-
dra: 14 de Abril-3 de Maio-Concei-
ção-e Caripunas, distando de 148,80 mts. frente: 8,50 mts.,
fundos: 50,00 mts., tem uma área de
425,00 mts. quadrados. Tem a forma
paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 714 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 718. Terreno baldio sem
benfeitorias.

Convidou os heróis confinantes
ou os que se julgarem prejudicados
pelos deferimento do referido
aforamento, a apresentarem suas
reclamações por escrito, dentro do
prazo regulamentar de 30 dias, a
contar da publicação do presente,
findo o que, não será aceito pro-
testo ou reclamação alguma. E, para
que se não alegue ignorância,
vai este publicado no DIÁRIO
OFICIAL do Estado, afixando-se o
original na porta principal do edi-
fício da Prefeitura Municipal de
Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura

Municipal de Belém, 7 de junho de 1954. — (a) Manoel Ibiapina Ca-
valheiro de Macedo, secretário de

Obras.

(T. 8188 — Cr\$ 120,00 — 9,

19 e 29-6-54)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Antônio Monteiro de
Souza, nos termos do art. 7º do
Regulamento de Terras de 19 de
agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terrás devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 6.^a Co-

marca — Belém; 10.^a Término; 10.^a
município — Belém e Distrito,
com as seguintes indicações e li-
mites:

Um lote de terras devolu-
tas, limitando-se na parte de cima,
com a sorte de terras per-
tencente a Joaquim Duarte Ri-
beiro, a começar da gruta "São
João", separada pelo igarapé do
mesmo nome até o rio Pirajuçara,
descendo, e, sorte de terras per-
tencente a Dona Maria Pinheiro
ou seus herdeiros, descendo por
uma linha reta até encontrar o
rio Mari-Mari que também limita
o lado esquerdo; pelo lado direi-
to com o igarapé "São João" e
pelo lado de baixo, com o rio
Mari-Mari e furo Pirajuçara, com-
prendendo uma pequena ilha se-
parada pelo furo "Desterro", com
uma área arredondada de 1.780.000
metros quadrados.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Rendas do Estado
nesta município de Belém-Mos-
queiro.

3.^a Seção da Secretaria de Obras,
Terras e Viação do Pará, 7 de
junho de 1954. — (a) O oficial
ad. classe O, João Motta de Oli-
veira.

(T. 8191 — Cr\$ 120,00 — 9,
19 e 29-6-54)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente editorial fica notifi-
cada D. Luisa Januária dos Santos,
ocupante do cargo de professor
de 1.^a Entrância, Pedra Branca,
Quadro Único, para dentro do prazo
de trinta (30) dias, reassumir

Quarta-feira, 9

DIARIO OFICIAL

Junho — 1954 — 7

o exercício de seu cargo, sob pena de falso o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demetida nos termos do art. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial em 17 de maio de 1954.

Belém, 17 de maio de 1954.

José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

G — 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30

I, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, falso o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demetida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.

José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,

11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22,

23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.791

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 22.014

Apelação crime de Abaetetuba
Apelante: Antônio Augusto Dias.

Apelada: A Justiça Pública.
Relator Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da Comarca de Abaetetuba, em que são: apelante, Antônio Augusto Dias; e, apelada, a Justiça Pública.

Acórdam, os juízes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça adotado o relatório de fls. 39v, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, que bem apreciou as provas dos autos e fez exata aplicação da lei. O fato material está provado pelo exame de corpo de delito.

A autora do R. é evidente das provas dos autos. As testemunhas o apontam como o autor da lesão corporal praticada na vítima.

Custas, pelo apelante.

Belém, 10 de maio de 1954.

(aa.) Antônio Melo, Presidente
— Cúrcino Silva, Relator — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.015
Agravio em Mesa da Capital
Agravante: A Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu.
Agravado: O Presidente do Tribunal de Justiça.
Relator: O Desembargador Antônio de Oliveira Melo.

Não há prover agravo em mesa de despacho da Presidência do Tribunal, que indeferiu pedido de suspensão da ação executiva do Estado, consequente à denegação de mandado de segurança de cuja decisão fora interposto recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal, por isso que, denegada a segurança impetrada, não é a impetrante, posteriormente recorrente e agravante, titular de qualquer direito judicialmente reconhecido, que impeça a referida ação executiva fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos nos presentes autos de agravo em mesa em cujo recurso é agravante a Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu e agravada a Presidência do Tribunal de Justiça.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, negar provimento ao precipitado recurso, para confirmar a decisão agravada, por isso que a agravante, antes impetrante de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

mmandado de segurança denegado, havendo interposto do respectivo julgamento recurso ordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal, não está investida, por efeito desse recurso, de qualquer direito que possa impedir a ação executiva fiscal que tentará evitar pelo remédio constitucional denegado. O recurso ordinário, interposto da denegação do mandado de segurança, como no caso da denegação, do habeas-corpus, de que a mencionada medida é sucedânea, não tem efeito suspensivo, por isso que, em casos tais, nada há a suspender. Custas ex-lege.

Belém, 12 de maio de 1954.
(aa.) Antônio Melo, P. R. — Cúrcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte. Fui presente, E. Souza Filho. Não votou por imediato o Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago A. Lobo.

ACÓRDÃO N. 22.016
Contagem de tempo da Capital
Requerente: O bacharel Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito de Capanema.

Relator: O Presidente do Tribunal de Justiça.

Conta tempo de serviço público, para todos os efeitos da lei. Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido constante da inicial, para efeito de contagem de tempo de serviço público, sendo requerente o doutor Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, deferir o pedido do requerente, em face da prova produzida, do seu tempo de serviço público, prestado ao Estado, como serventuário de Justiça, órgão do Ministério Público e magistrado, no total, até 30 de abril de 1924, de dezesseis (16) anos, dez (10) meses e dezenove (19) dias, para efeito de ser consignado nos seus assentamentos.

Contendo o aludido tempo de serviço um decênio, que lhe dá direito a percepção do adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, ex vi do disposto no art. 311 combinado com o art. 346 do Código Judiciário do Estado, estabelecido pela Lei n. 761

de 8 de março de 1954, a contar da data em que entrou esta em vigor, consoante dispõe o seu art. 581, registe-se, publique-se e oficie-se a Secretaria de Estado de Finanças, para os devidos efeitos.

Belém, 13 de maio de 1954.
(aa.) Antônio Melo, P. R. — Cúrcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago. Fui presente, E. Souza Filho. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.017
Contagem de tempo da Capital
Requerente: o bacharel Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Bragança.

Relator: Desembargador Presidente do Tribunal.

Conta tempo de serviço público, para todos os efeitos da lei. Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido inicial dos presentes autos de contagem de tempo de serviço público, para todos os efeitos legais, sendo requerente o dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Bragança.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, deferir o pedido do requerente, em face da prova produzida, do seu tempo de serviço público, prestado ao Estado, como serventuário de Justiça, órgão do Ministério Público e magistrado, no total, até 30 de abril de 1924, de dezesseis (16) anos, dez (10) meses e dezenove (19) dias, para efeito de ser consignado nos seus assentamentos.

Contendo o aludido tempo de serviço um decênio, que lhe dá direito a percepção do adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, ex vi do disposto no art. 311 combinado com o art. 346 do Código Judiciário do Estado, estabelecido pela Lei n. 761 de 8 de março de 1954, a contar da data em que entrou esta em vigor, consoante dispõe o seu art. 581, registe-se, publique-se e oficie-se a Secretaria de Estado de Finanças, para os devidos efeitos.

Belém, 13 de maio de 1954.
(aa.) Antônio Melo, P. R. — Cúrcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago. Fui presente, E. Souza Filho. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.018
Recurso de habeas-corpus da Capital

Requerente: Raimundo Souza Barbosa.

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Relator: Desembargador Sadi Duarte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de

"habeas-corpus" da Comarca da Capital em que é recorrente Raimundo Souza Barbosa e recorrido o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, que negou a medida requerida, por maioria de votos. É isto porque o paciente que foi preso em flagrante quando levava três cigarros de "lambada", herva esta de consumo proibido por lei, por ser considerada como substância entorpecente, não conseguiu, desfazer a legalidade da prisão feita em flagrante. Custas na forma da lei.

Belém, 14 de maio de 1954.

(aa.) Antônio Melo, Presidente — Sadi Duarte, Relator — Silvio Péllico — Souza Moitta — Lycurgo Santiago — Alvaro Pantano. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.019
Apelação Civil da Capital
Apelante: Domingos Rodrigues Branco.

Apelada: Virgina Rodrigues Branco.

Relator: Desembargador Sadi Duarte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil da Comarca da capital, em que são partes, como apelante Domingos Rodrigues Branco e apelada Virgina Rodrigues Branco, adotado o relatório de fls. 86, por votação unânime, nega provimento à apelação e consequentemente mantém a sentença apelada, por seus fundamentos, a Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça. O réu insistindo, nas suas razões de apelação, em manter as duas preliminares apresentadas na contestação foram ambas rejeitadas pelas razões seguintes:

Quanto à primeira de absolvição da instância, porque tendo sido indeferido o apelante não agravou do indeferimento no auto do processo, tendo, portanto a decisão passado em julgado, não sendo de ser apresentada como preliminar antes do julgamento. E quanto à segunda, de prescrição do direito de ação com fundamento no art. 178 § 10, n. I, do Código Civil, porque o que prescreve em cinco anos nos termos do citado art. 178 e seu § 10 n. I, são as prestações de pensões alimentícias e não o direito de ação para obter a prestação alimentícias, a qual por ser um direito pessoal só prescreve em 30 anos, segundo o contido no art. 177 do cí-

DIARIO DA JUSTICA

2

tado Código Civil, como bem se vê das decisões das 3.^a e 4.^a Câmaras Conjuntas do Tribunal do Dis. Federal, em 27-9-1934, in Rev. de Direito, vol. 116 p 362 a 364, e a 3.^a Câmara Civil do Tribunal de Justiça de São Paulo, de 22-1-1953, in Rev. dos Tribunais vol 211, pa., 251. Quanto ao mérito porque, sendo a autora casada civilmente com o apelante, segundo se verifica da certidão de casamento de fls. 4 e acórdão desta Corte de Justiça em reunião plena, em 4 de agosto de 1947, está ele obrigado a prestar alimentos à apelada, de vez que tal obrigação não nasce de relações de parentesco, e sim nas de família, criadas pelo casamento e a cuja "materna" fica o marido sujeito. Isto é o que encontramos nos acordãos acima citados e em Clovis Beviláqua, no 2.^o vol. do seu Cód. Civil comentado, ao comentar o art. 396.

E o próprio apelante quem diz, no seu depoimento pessoal, "que da apelada só quer distância e que desde o dia em que se separam, ou seja cerca de 7 anos, não contribuiu mais com qualquer importância". E verdade que também diz se ter separado da apelada por infidelidade dela e que hoje a mesma tem vida desregrada, o que algumas das testemunhas que arrolou, confirmam. Mas tais testemunhas depois de dizerem coisas inverossímis, diz a primeira, que apesar de conhecer a ambos, dá-se mais com a apelante a quem deve muitas finezas e por isso lhe é muito agradecida, tendo o mesmo auxiliado muito os seus filhos. A segunda, diz que há 4 anos cortou as relações de amizade que tinha com apelada não mais falando com ela e que com o apelante até hoje mantém relações de amizade, pois foi seu patrônio até se aposentar. A terceira se contradiz a cada passo, afora o fato de que sendo proprietária de um ônibus, este é sempre consertado na oficina do apelante. Por sua vez o apelante afirma que tem vida irregular, pois vive com uma mulher com a qual tem filhos. Porém, no caso em espécie não se tem que compensar ou discutir a vida irregular dos dois contendores, porque a apreciação dessa matéria é própria, peculiar, a ação de desquite e não da em apreço que é ação de alimentos, onde segundo a jurisprudência patria não é lícito a apreciação de tais fatos.

Belém, 14 de maio de 1954.
(aa.) Antonino Melo — Sad
Duarte, Relator — Lycurgo San-
tiago — Silvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 7
de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.020
Apelação Cível da Capital
Apelante: João da Cruz Fer-
reira.
Apelado: Armando Duval Cal-
deira Frade.
Relator: Desembargador Alva-
ro Pantoja.

Ementa: I — A retomada, para uso próprio, não se res-
tringe ao uso residencial mas abrange qualquer atividade li-
cita. II — A lei não exige comprovação de necessidade, em se tratando de retomada para uso comercial, hipótese em que não é dado ao loca-
tório prover a insinceridade, sujeitando, entretanto, quando não verdadeiro o pedido, o locador às sanções legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são apelante, João da Cruz Ferreira, e apelado, Armando Duval Caldeira Frade.

Acórdam, unanimemente, os Juízes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, preliminarmente, negar provimento ao agravo no auto do processo, dada a sua manifesta improcedência.

e, de meritíssimo, também negar pro-
vimento a apelação, para confir-
mar, como confirmam, a senten-
ça apelada, que, acertadamente,

decidiu pelo despejo, ainda mes feito.

mo na fixação do prazo para desocupaçao, a contar-se da publicação da mesma, porquanto necessitando o apelado, proprietário do prédio locado ao apelante, para nêle se instalar com comércio, não há contestar o direito que lhe assiste, mesmo residindo em prédio próprio — a retomada, para uso próprio, sem restrição, quer para fim residencial, quer para fim comercial ou outra qual-
quer atividade licita, independentemente de comprovação da necessidade, porque "a se compreender de outro modo estar-se-ia, em última análise, proibindo que o proprietário se estabelecesse em prédio seu sempre que residisse em prédio próprio, pois na verdade, ninguém, a rigor, tem necessidade de comerciar ou de fundar indústrias. (Locação Pre-
dial Luiz A. de Andrade J. J. Marques Filho, ed. 1952). Sendo em tal caso, inaceitável a prova da insinceridade do pedido, incorrendo, entretanto, quando não verdadeiro o pedido, o locatário nas sanções estatuídas em lei.

Custas, segundo a lei.

Belém, 21 de maio de 1954.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Alvaro Pantoja — Silvio Péllico — Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 7
de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.021
Apelação Cível ex-officio
da Capital

Apelante: o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara.

Apelados: Aristides da Costa Pena e Libanio da Silva Pena.

Relator: Desembargador Ly-
curo Santiago.

Acórdam os juízes da Segunda Câmara cível do Tribunal de Ju-
stiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação, para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados Aristides da Costa Pena e Libanio da Silva Pena, pa-
gas as custas na forma da lei, devolvendo-se os autos ao juizo de origem para os fins de direito.

Belém, 24 de maio de 1954.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Lycuro Santiago, Relator — Silvio Péllico — Souza Moita Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 7
de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de apelação cível da Comarca de Cameta, sendo apelante Abdonn Alexandre Francês, e apelados: Raimundo Vieira da Costa, sua mulher e outros, as fls. 119, o Exmo Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho: "Denego a admissão do recurso extraordinário que, pela petição de fls., pretendem interpor, do venerando Acórdão n. 21.980 de 3 de maio de 1954, Abdonn Alexandre Francês. O respeitável Aresto não desdenhou as disposições legais que regem a matéria julgada. Bem ao contrário, as sufragou. A alegada prescrição aquisitiva ordinária não ocorreu por isso que a alegada posse do imóvel disputada não se fundou em justo título e bôa-fé, flagrantes como são os vícios que, intrinsecamente e extrinsecamente, invalidam o título exhibido. Sómente, pois, pela prescrição extraordinária — usucapião — seria possível, no caso, operar-se o domínio, e o prazo de trinta anos ainda não era decorrido a época da proposta da ação."

Belém, 4 de junho de 1954. — (a.) Antonino Melo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, aos 5 dias de junho de 1954.

(a.) Wilson Kabelo, Escrivão do

estado, que, acertadamente,

decidiu pelo despejo, ainda mes feito.

Anúncio de Julgamento da

1.^a Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egredio Tribunal de Justiça foi designado o dia 14 de junho corrente, para julgamento pela 1.^a

Câmara criminal o seguinte feito:

Apelação Crime — Curucá — Apt. A Justiça Pública; Apdo. Deloriano do Lago Monteiro, Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará Belém, 7
de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osmaer Barros Reis e a senhorinha Maria Lucia de Lima França.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industriário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 897, filho de Manoel da Silva Reis e de Dona Antonia Barros Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila dos Braganças, 4, filha de Olívio França e de Dona Odete de Lima França.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8144 — 2 e 9/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jandyr Teixeira da Motta e a senhorinha Terezinha de Jesus Lobato da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 69, filho de João Baptista da Motta e de Dona Amália Teixeira da Motta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1638, filha de Antonio Gama da Silva e de Dona Margarida Lobato da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10.º de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8145 2 e 9/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Antonio de Lima e dona Maria José Pontes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Porto, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 237, filho de Francisco Antonio de Lima e de Dona Maria Cândida de Moraes.

Ela é viúva, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 237, filha de Antonio Franco Pontes e de Dona Joana Ferreira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10.º de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8147 — 2 e 9/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Nonato Alves e a senhorinha Maria do Socorro da Silva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Para, Vigia, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 594, filho de Raimundo Anastacio Alves e de Dona Ana Jardim Alves.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 583, filha de Antonio Pereira da Costa e de Dona Rosa Amélia da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10.º de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8144 — 2 e 9/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jandyr Teixeira da Motta e a senhorinha Terezinha de Jesus Lobato da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 69, filho de João Baptista da Motta e de Dona Amália Teixeira da Motta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1638, filha de Antonio Gama da Silva e de Dona Margarida Lobato da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10.º de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8145 2 e 9/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Vicente Fernandes da Silva e a senhorinha Antonieta Pinto de Aragão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1745, filho de Julio José Fernandes e de Dona Maria de Nazaré Silveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João de Deus, 47, filha de Manoel Anunciação Aragão e de Dona Vitoria Pinto Aragão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T—8186 — 9 e 16/6/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paolo Ricci e a senhorinha Elicete Gouveia dos Santos Freire.

Ele diz ser solteiro, natural da Itália, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcebispo Manoel Teodoro, 216, filho de Aristeo Ricci e de Dona Giorgina Ricci.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Santo Antônio, 118, filha de Manoel Maria dos Santos Freire Juniar e de Dona Adelaide Gouveia dos Santos Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10.º de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T. — 8185 — 9 e 16/6/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raymundo Ferreira da Silva e a senhorinha Expedita Soares Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Assú, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, 14, filho de Manoel Ferreira da Silva e de Dona Josepha Ferreira de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, 14, filha de Manoel Lucas Guedes e de Dona Emilia Soares Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T. — 8187 — 9 e 16/6/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Dirson Medeiros da Silva e a senhorinha Maria da Conceição Gomes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado

liado nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 18, filho de Gabriel Lage da Silva e de Dona Hilda Medeiros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucus, 668, filha de Mario Souza e de Dona Ema Rosa Gomes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T. — 8184 — 9 e 16/6/54 Cr\$ 40,00)

Protesto de letras

Faço saber por este edital a Metálica Pernambucana F. Conte & Cia., que foi apresentada em meu cartório, a trav. Campos Sales 90, 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 2739/54

no valor de: Dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.676,10), por Vs. Ss. endossada, a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de junho de 1954. — (a) Aliento do Vale Veiga, oficial do Protesto. (T. 8193 — Cr\$ 40,00 — 9-6-54)

EDITAIS ANÚNCIOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Nunes Salgado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Almirante Tamandaré, n. 348.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 8179 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Guilherme Perez Vanetta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Siqueira Mendes, n. 83.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 8182 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Marina Ferreira Macêdo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 8180 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Alvaro de Miranda Borges, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Senador Manoel Barata, n. 652.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 8181 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Guilherme Perez Vanetta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Siqueira Mendes, n. 83.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

(T. 8182 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

DECLARAÇÃO

Fazio & Cia. Ltda. declara ter comprado a Fábrica Francesa de Móveis do sr. Gregório Zamdivas, instalada no mesmo local, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que convida toda e qualquer pessoa ou firma a se apresentar dentro de 3 dias a constatar desta publicação que se julgarem prejudicadas sobre qualquer assunto com relação a esta transação.

Belém, 5 de maio de 1954. — Fazio & Cia. Ltda.

(T. — 8176 — 6, 8 e 9/6/54)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "ATLÉTICO BATISTA CAMPOS", APROVADOS EM SÉSSAO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 13 DE MAIO DE 1954.

Denominação — ATLÉTICO BATISTA CAMPOS.

Fundo social — É constituído de: jóias, mensalidades, donativos, etc.

Fins — Tem por fins: a) criar e promover por todos os meios a educação física e praticar e desenvolver os demais ramos de esporte;

b) tratar cuidadosamente do desenvolvimento físico, moral e intelectual de seus associados, promovendo jogos, torneios, publicações, conferências, mantendo uma biblioteca e proporcionando-lhes, assim como às suas famílias, festas recreativas e outras diversões a seu alcance;

c) corresponder-se com associações congêneres, solicitando e permitindo esclarecimentos e publicações tendentes a aproximação e unificação dos diferentes meios esportivos.

Data da fundação — 11 de abril de 1953.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio será entregue a uma instituição de caridade.

Diretoria : Presidente — Milton Bittencourt Resque, brasileiro, solteiro, residente à Rua dos Tabajaras, 775;

Vice-Presidente — Ricardo Maués Marques, brasileiro, solteiro, estudante;

Diretor de Secretaria — José da Costa Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante;

Diretor de Finanças — Manoel José Maia da Costa, brasileiro, solteiro, estudante;

Diretor de Esportes : Josué Emanuel de Oliveira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciário;

Diretor de Séde e Social — Lourenço de Barros Barbalho, brasileiro, solteiro, acadêmico de medicina.

Belém, 8 de junho de 1954.

(a) Milton Bittencourt Resque, presidente.

(T. 8192 — Cr\$ 200,00 — 9-6-54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos : Arthur José Franco da Silva, Armando Rodrigues Dias, Alberto Ferreira Teixeira, Alzira de Lima Lobato, Alfredo Barbosa da Costa, Cecília Azevedo do Nascimento, Francisco dos Santos, Firmo Cardoso Marques, Florentino Correia dos Santos, Izabel Ferreira Marques, José Braga Soares, José de Barros Bastos, João Pereira de Souza, Juraci Cantão da Silva, Jóias Nascimento de Albuquerque, Laura Rodrigues Valente Tavares, Maria Amélia Santana, Maria Célia Venturie, Maria José de Lacerda Monteiro, Maria de Nazaré da Costa, Maria de Nazaré Pereira, Maria de Fátima Leite, Manoel Olegário do Espírito Santo, Manoel Valente, Manoel Domingos de Medeiros, Mnoel Melo dos Anjos, Moyses Benchimol, Paula Graciela Barros Sampaio, Raymundo Castro Tavares, Raymundo Nélio Guerreiro de Figueiredo, Vitorino Ferreira de Souza e Wilson Iris de Souza. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos sete (7) dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de segunda via

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que os cidadãos, Hilton Barbosa Silva, José Bonifácio Navegantes, José Alves Casseb, Maria Lucília dos Santos e Orlando Ferreira Coutinho. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos sete (7) dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram ins-

crição neste Cartório os cidadãos : Alfeu Oliveira de Queiroz, Arlete de Sousa Forte, Alexandre Pereira Gomes, Antenor Andrade Mendes, Albertino Mesquita de Moraes, Almir Huet Bacellar, Acir Paiva de Castro, Aurélio Carmona Ferreira, Benedita Tolentino Ribeiro, Cristina Lopes dos Reis, Claudemir de Castro Pires, Cirilo Nazaré de Souza, Djanira Souza de Menezes, Euclides Bentes Leal, Francisco Herminegildo dos Santos, Francisco Vitorino da Silva, Frutuoso Brasil de Barros, Francisco de Oliveira, Germano Cavaleiro de Miranda, Gonçalo Cardoso Lucas, Hilda Vieira de Lima, Hilda Alves dos Santos, Ivaneide Marreiros da Frota, Isaura Pessoa da Silva, José Maria Ferreira, Joana Rosa Seabra da Silva, José de Souza Bittencourt Filho, Jory Matogrossense da Silva, Joaquim Pereira da Silva, José Rodrigues de Barros, José Maria Rodrigues de Moraes, João Luiz Alves, Julieta Melo da Silva, José Corrêa de Moraes, Luiz Marques de Souza, Laurita Sousa Lisboa, Manoel Adelino Lisboa, Maria de Souza Lima, Maria do Carmo Silva, Manoel Antônio de Campos Pereira, Maria Odete Campelo Bezerra, Maria Oneida Mendes da Silva, Maria Ruth Figueira, Maria da Conceição Bernardes, Maria Tereza Holles, Maria Francisca Vieira, Maria Freire Monteiro, Maria da Província Cabral dos Santos, Maria Neves Bezerra, Maria Yvone Lomnaco, Maria Engrácia Santos Fernandes, Nilza do Amparo Barata Telkeira, Nuno Ferreira da Silva, Onezimo de Oliveira Lima, Osvaldo da Costa Aragão, Oneida Bernardette Bandeira Pinheiro, Osmanino Avelino de Souza, Odina Leite Caminha, Olgarina Galdina dos Santos, Orlando de Souza Motta, Pedro Vieira Sombra, Rita Joana de Oliveira, Raimundo Florentino dos Santos, Raimundo Amado Marques, Regina Oliveira Couto, Raimundo Alves dos Santos, Raimundo Eduardo Ribeiro, Raimundo Silva Almeida, Santiago Cardoso da Silva, Semiramis Rodrigues Trindade, Teresinha de Jesus Bittencourt, Teófilo Neves Duarte, Waldemira Pereira Barbosa e Waldomira Santos. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, 7 de junho de 1954.

José Sarmonha

Escrivão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1954

NUM. 272

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES LEI N. 2.149 — DE 19 DE MAIO DE 1954

Determina normas a serem seguidas nas construções de salões ou Casas para Cinemas e na reforma dos existentes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nenhum projeto de construção de cinema com salões destinados a cinemas, na zona urbana de Belém, será aprovado, sem que dele constem instalações completas de aparelhos de ar condicionado, e uso de poltronas confortáveis e esparramadas e saídas laterais para evasão rápida da assistência, em caso de perigo.

Art. 2º Nenhum projeto para construção de cinema na zona suburbana da Capital, será aprovado, sem que dele constem renovadores de ar, nos salões de projeções e portas laterais que possam ser abertas para o exterior pelos próprios assistentes, em caso de perigo.

Art. 3º Os cinemas já em funcionamento no perímetro urbano da Capital e considerados de 1ª classe, terão o prazo de um ano para as necessárias adaptações de acordo com o art. 1º e os demais o mesmo prazo para as de que trata o art. 2º.

Art. 4º Decorrido o prazo de que tratam os arts. 2º e 3º, serão cassadas as licenças de funcionamento dos cinemas que não adaptarem as suas salas de projeções, as exigências desta lei.

Art. 5º As salas de projeções ficam obrigadas a manter em funcionamento os aparelhos de ar condicionado e renovadores de ar, durante a realização das projeções, a partir de quinze minutos do início delas.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Manoel Ibiapina C. de Macedo
Secretário de Obras

DECRETO N. 5951

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.136, de 3 de março de 1954 promulgada pela Câmara Municipal de Belém,

DECESA:

Art. 1º Fica concedido por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas, situado na quadra: Silva Castro (projeto) País de Sousa, 14 de Abril e Castelo Branco, situando de 6.250m² frente 12m. por 40 de fundos, com uma área de 480 metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Manoel Ibiapina C. de Macedo
Secretário de Obras

DECRETO N. 5952

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

acordo com a Lei n. 1.688, de 17 de janeiro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECESA:

Art. 1º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Antônio Edgard Salgado da Silva, o terreno situado na quadra: Travessa São Jardim para onde faz frente e Monte Alegre, limite dos fundos do terreno: Ruas do Triunvirato e Vieira Cabral, distando desta 93m., tem a forma quadrangular; mede 12m.º ac frente por 77m.º de fundos, até a Travessa Monte Alegre e 10m.º 23 na linha de fundos ao correr da travessa; área de 1.163m.º 47. Confina à direita com o edifício n.º 130 e à esquerda com terreno baldio e aos fundos com a Travessa Monte Alegre.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Manoel Ibiapina C. de Macedo
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Antônio Varella Mesquita funcionário do Departamento de Força e Luz, um (1) ano de licença especial, correspondente a dois decênios de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n.º 703-54, de 20.º 54, a contar de 1.º a 30.º 54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpre-se e publica-se.
Secretaria de Administração, 31 de maio de 1954.

Osvaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Izabel Moreira de Almeida, funcionária do Departamento Municipal de Força e Luz, o tempo de quatro (4) anos, dois (2) meses e vinte e um (21) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 1948 até 1953, de acordo com a Certidão do Departamento acima mencionado, anexa ao processo n.º 197-54, de 30.º 54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpre-se e publica-se.
Secretaria de Administração, 2 de junho de 1954.

Osvaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

inciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sra. Maria de Nazare Cavalcante de Macedo Mota da Silva, titular do cargo isolado de professor — padrão G, lotado na Escola República dos Estados Unidos, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 1.º a 30 de corrente mês.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publica-se.
Secretaria de Administração, 2 de junho de 1954.

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

inciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raymundo Nonato Rodrigues de Holanda Lima, ocupante efetivo do cargo isolado de Chefe — padrão S, lotado na Seção do Pessoal, da Secretaria de Administração, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 7 a 21.º 54, de acordo com o atestado médico n.º 280, de 29.º 54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publica-se.
Secretaria de Administração, 3 de junho de 1954.

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yeda Cacela Ferreira, titular efetiva do cargo de Escriturário — classe H, lotada na 1.ª Seção da Divisão de Despesa, da Secretaria de Fazenda.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publica-se.
Secretaria de Fazenda, 1 de junho de 1954.

Achilles Lima
Secretário de Fazenda

(*) PORTARIA N. 13

O Secretário de Administração, tendo em vista a conveniência do serviço e usando de suas atribuições legais,

resolve, transferir o período de férias regulamentares da funcionária Maria Terezinha de Assunção Miranda, titular do cargo de Dactilografo — padrão E, lotado no Departamento de Estatística

Municipal, para o dia 1 de setembro de corrente ano.

Cumpre-se e publica-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, 4 de junho de 1954.

DR. OSVALDO MELO

Secretário de Administração

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 14

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de cidadão do Exmo. Sr. Dr. Prefeito,

tendo em consideração a apresentação a S. Excia da relação nominal fornecida pelo Sr. Tenente Coronel Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros, dos oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados da referida Unidade, que prestaram relevantes serviços por ocasião dos acontecimentos que se verificaram nesta Capital, na noite de 17 do mês p. passado,

RESOLVE:

Determinar ao Sr. Tenente-Coronel Comandante dessa Corporação que sejam elogiados em Boletim, fazendo constar de seus assentamentos a maneira digna e a eficiência de seus serviços, mantendo, assim, a tradição e o conceito de que goza na sociedade e no meio coletivo de Belém essa benemerita Corporação.

Cumpre-se, de-se ciência e publica-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de junho de 1954.

DR. OSVALDO MELO

Secretário de Administração

S E C R E T A R I A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O

Despachos proferidos pelo Sr. DR. SECRETARIO

Em 5/6/54

Petigóes:

Afonso Justo Chermont, conta — Confira o S. A.

Antônio de Almeida Moreira, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Antônio de Assis Rodrigues, perpetuidade gratuita de sepultura — Concede o abatimento de 60%, por estar de acordo com a respectiva lei.

André Ribeiro Barbosa, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe o Comando do Corpo de Bombeiros se houve a reforma do requerente e o motivo.

Arnaud Bezerra Frando, contagem do tempo de serviço — De inteiro acordo com as razões expostas pela Seção do Pessoal. Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Leusdeth Cavalcante dos Santos, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Seção do Pessoal se o requerente já efetuou a contagem de seu tempo através do decreto executivo.

Eloy Pereira Guedes, compra de sepultura, concedo, em prestações mensais de Crs 100,00.

Eudices Nascimento Coelho, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Eva Moreira de Moura, isenção de décimos — A Secretaria de Fazenda.

DIARIO DO MUNICÍPIO

Flávio A. Moreira, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Fernandes Silva, compra de sepultura — Concedo, em prestações mensais.

Gentil de Sousa Oliveira, isenção de imposto predial — A Secretaria da Fazenda, para os devidos fins.

Inocêncio Manoel do Carmo Filho, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para proposta da competente ação.

Joaquim Costa e Silva, compra de sepultura — Concedo em prestações mensais.

Jorge Coelho Mouta, aforamento — Ao Contencioso Municipal.

Judith de Lima Machado, redução de lançamento — A Secretaria da Fazenda, para os devidos fins.

Lício Campos do Vale, empréstimo de monepíio, concedo, na base da informação da D. D.

Maury Ramos, certidão — Certifica-se em termos — Ao Contencioso Municipal.

Maria Raimunda da Conceição, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Maria de Nazaré D. Brasil, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Maria Engrácia Rodrigues, compra de sepultura — Como requer, em prestações mensais de Cr\$ 200,00.

Maria Augusta Gaspar, compra de sepultura — Sim, em seis (6) prestações mensais.

Pedro de Sousa Siqueira, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. E., através da Secretaria de Obras para prestar os esclarecimentos solicitados.

Ricardo Pereira Cardoso, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Stélio Monteiro d'Almeida, perpetuidade gratuita de sepultura —

Satisfaga o requerente os seguintes requisitos: a) reconheça a firma do atestado retro que inclusivo está sem o visto do Comando da Polícia Militar; b) diga e prove o grau do parentesco entre sua pessoa e a do falecido.

Teodora Gonçalves de Lima, revisão de lançamento — A Secretaria da Fazenda, para os devidos fins.

Ofícios:

N. 421, da Secretaria de Obras, presta informação — Nos termos do que dispõe o art. 205, da Lei n. 749, de 24/12/1953, o Sr. Ofir Nobre da Silva deverá ser demitido do cargo que ocupa nesta Prefeitura, em virtude de não ter se apresentado no prazo que lhe foi fixado pelo edital de chamada. A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 158, da Secretaria de Fazenda, solicita providências — I — remeta-se o presente processo ao Dr. Secretário de Fazenda para que S. S. tome conhecimento, em seus mínimos detalhes, do pronto atendimento à procedente reclamação que fez relativa ao serviço de que é encarregada a Seção do Pessoal II.

As razões expostas pelo Sr. Chefe da Seção do Pessoal são de todo procedentes e esta Secretaria já está tomando medidas tendentes à suprir a falta de funcionários que se encontram em férias de licença, a fim de que não se reproduzam falhas da natureza da apontada. III — Após o conhecimento deste despacho solicito a devolução do expediente para os fins ulteriores.

N. 298, da Secretaria de Obras, solicito inspeção de saúde em Domingos Xavier de Sousa — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

N. 301, da Secretaria de Obras, solicito inspeção de saúde em João Cruz Corrêa — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

N. 432, da Secretaria de Obras, faz solicitação — Ao S. A., para providenciar, com urgência.

N. 11, da Câmara Municipal de Belém, solicita informação

— Ao Sr. Dr. Prefeito Municipal

N. 63, da Procuradoria da República, solicita providências — Com a informação supra e retro de Dr. Procurador passo o presente processo à consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Circular:

N. 12, da Secretaria de Obras, faz comunicação — Ciente, arquive-se.

Em 7/6/54

Petições:

Afonso Justo Chermont, conta-devidamente conferidas as contas, vá à Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

Constantino Santos, compra de sepultura — Ouça-se o requerente.

Celerino Marinho de Sousa, readmissão — Devidamente informado, volte este processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Felizardo Martins Pascoal, contagem de tempo de serviço — À Seção do Pessoal, para os devidos fins.

João Ferreira da Silva, contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Renato Pinto Coral, reclamação — Esclareça a Administração do Cemitério de Santa Izabel, o seguinte: a) se há dife-

rença entre "terreno especial" e "sepultura especial" e se, antigamente terreno especial referia-se a terrenos que ficavam à margem dos caminhos ou passeios; b) quanto terá que dispendar o requerente com o excesso de terreno era que avançou conforme alega essa Administração; c) o nome do proprietário da sepultura n. 748, aludida na informação.

Roque Pereira da Silva, aposentadoria — Informe o protocolo.

Sebastião Alencar Pereira, certidão de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

Ofícios:

N. 134, do Contencioso Municipal, solicita providências — Comunique-se, em ofício, através da Secretaria de Obras.

N. 133, do Contencioso Municipal, remete processos de aforamento de Sílvio Pantoja Medeiros e Maria de Lourdes da Silva — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

N. 57, do Departamento de Estatística Municipal, faz prestação de contas — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

N. 15, da Fiscalização Municipal, contagem de tempo de serviço de Raimundo Barbosa Amorim — Ao Dr. Consultor, através do Gabinete.

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

LEI N. 2.136 — DE 3 DE MARÇO DE 1954

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas, situado na quadra : Silva Castro (projeto) Paes de Souza, 14 de Abril e Castelo Branco distando de ... 6.250m,00. Frente 12m,00 por 40m,00 de fundos com uma área de 480 metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

Filomeno Paulo de Melo

Presidente em substituição

PORTARIA N. 5 — DE 31 DE MAIO DE 1954

Francisco Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, usando da competência que lhe é atribuída pelo art. 66, II, da Resolução n. 24, de 29-9-1952,

Resolve, repreender os serventes Nelson Maia Minas e Olímpio Jorge Maciel, por infração da lei, e, do art. 55, da Resolução n. 24, de 29-9-1952, infração essa atenuada por se tratar de falso primário, nos térmos do § 2º, do art. 58, da Resolução citada.

Dé-se ciência, cumpra-se, registe-se e publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

Francisco Tembra

Diretor da Secretaria

PORTARIA N. 6 — DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Sr. Francisco Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, usando das suas atribuições legais,

Resolve, por conveniência do serviço, alterar a escala de férias da funcionária Abigail Porpino Sidrim, cujo período passará a ser de 14 de junho a 14 do mês próximo, do corrente ano.

Belém, 3 de junho de 1954.

Francisco Tembra

Diretor

Ata da centésima quinquagésima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos treze dias do mês de maio,

cões pela passagem de mais um aniversário de sua fundação, e finalmente o sr. vereador Arquelau Mota requereu que seja oficializado ao Sr. Chefe do Executivo, solicitando a S. Excia. as medidas adequadas no sentido de ser capinada a Passagem Rica, sita à Rua da Municipalidade, entre Almirante Wandekolk e Doca Souza Franco. Outrossim, que seja solicitado a construção de uma pinguila, providência que o terreno pantanoso está a requerer.

Na primeira parte da Ordem do Dia foi aprovado em regime de urgência o requerimento de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, no sentido da expedição de telegramas ao ministro da Guerra e ao Presidente da República, protestando contra a entrevista do General Inácio José Veríssimo.

Em discussão o requerimento n. 761 de autoria do sr. vereador Felinto Lobato o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda supressiva no sentido de não ser estabelecida nenhuma percentagem para o aumento nos vencimentos dos servidores municipais; em votação o requerimento foi aprovado, com a Emenda Alvaro Almeida.

O requerimento 764 de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, também foi aprovado. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade os processos ns. 97, 98, 45 e 87. As 11,15 horas foram encerrados os trabalhos, tendo eu, segundo Secretário, mandado lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima quinquagésima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 1954, precisamente às dez horas, no edifício da Câmara Municipal, foram abertos os trabalhos, presentes os senhores vereadores: Filomeno Melo, Presidente; Felinto Lobato 1º Secretário; Cirilo Reis 2º Secretário; Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática e Arquelau Mota, do Partido Republicano. Lido o expediente seguiu-se a leitura e aprovação à ata da sessão anterior. O primeiro orador inscrito, senhor vereador Alberto Nunes, manifestou-se contra a fiscalização nos Mercados Públicos onde verificou infração na Tabela e apresentou um projeto de lei com o seguinte teor: Cria os §§ 1º e 2º na Lei n. 1 136, em seu artigo 381. § 1º — Os Locatários dos mercados municipais, ficam sujeitos à fiscalização municipal no que se refere à venda de produtos tabelados. § 2º — Aos infratores localizados nos mercados públicos na venda de produtos tabelados estão sujeitos a pagamento de multas de dois a cinco mil cruzeiros e na reincidência à cassação para negociar os respectivos mercados. Ainda com a palavra protestou contra as declarações do General Inácio José Veríssimo à Imprensa Carioca, sobre a dissolução do trote dos calouros, apresentando a seguir o seguinte requerimento:

Requeiro que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra e Presidência da República, telegramas de protesto contra a entrevista prestada pelo General Veríssimo ao Diário Carioca com o título de "Aos Homens de Bem do meu País". O Sr. Filomeno Melo, a seguir, passou a presidência ao sr. vereador Felinto Lobato e apresentou um projeto de lei que Considera de utilidade pública, para o município de Belém, a Sociedade Paraense de Proteção e Assistência à Família "Nortear". O Sr. Felinto Lobato solicitou através de um requerimento que após ouvido o Plenário, seja dirigido por ofício, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal um apelo para que S. Excia. autorize ao Departamento de Fórcia e Luz, uma reestruturação nas tabelas de remunerações dos servidores do mesmo Departamento, de modo a adaptá-las ao salário mínimo ultimamente decretado. O Sr. Vereador Orlando Reis solicitou a palavra solicitando que o Plenário seja enviado à Diretoria da Faculdade de Medicina do Pará, votos de congregação.

Ata da centésima sexagesima sessão extraordinária do terceiro período da Segunda Legislatura.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Filomeno Melo na Presidência, Isaias Pinho da 1ª Secretaria e Felinto Lobato na 2ª Secretaria e os srs. vereadores Alberto Nunes pela Coligação Democrática e Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa e como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos para espera regimental. Esgotado o prazo e continuando a falta de quorum o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos marcando outra sessão para segunda feira. E eu 2º Secretário mandei lavrar a presente, ata que após de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

DIARIO DO MUNICIPIO

aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da sexagesima primeira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas precisamente, foram abertos os trabalhos presentes os senhores vereadores: Filomeno, Melo, Presidente, Alberto Nunes, 1º Secretário; Orlando Reis, 2º Secretário e o sr. vereador Benedito Carvalho do Partido Social Democrático. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa e como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos para espera regimental. Decorridos os quinze minutos e continuando a falta de quorum foi encerrada a sessão ficando marcada outra para o dia seguinte. E eu, 2º Secretário mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima sexagesima segunda sessão extraordinária do terceiro Período da segunda Legislatura.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, precisamente às dez horas e quinze minutos, foram abertos os trabalhos no edifício da Câmara Municipal de Belém, presentes os senhores vereadores Isaias Pinho, Presidente; Felinto Lobato, 1º Secretário; Alvaro Almeida; 2º Secretário e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático. O Expediente que se encontrava sobre a Mesa, constava de uma comunicação dos vereadores pertencentes à bancada do Partido Social Democrático, comunicando que de acordo com o disposto no art. 21, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, haviam escolhido líder da referida bancada o Vereador Benedito José de Carvalho, durante o impedimento do Vereador Mario Nepomuceno de Souza. Em seguida como não houvesse número legal o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para espera regimental. Esgotado o prazo e como permanecesse a falta de quorum, foram encerrados os trabalhos, ficando marcada outra sessão para o dia seguinte. E eu, segundo Secretário o mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 19 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima sexagésima terceira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, precisamente às dez horas, no edifício da Câmara Municipal de Belém, foram abertos os trabalhos, presente os Senhores Vereadores: Filomeno Melo, presidente; Isaias Pinho, 1º secretário; Felinto Lobato, 2º secretário; Alvaro Almeida, Alberto Nunes, pela Coligação Democrática; Arquelau Mota do Partido Republicano; Benedito Carvalho do Partido Social Democrático e Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão; lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, seguiu-se a leitura e aprovação à ata da sessão anterior. O primeiro orador inscrito, senhor

vereador Arquelau Mota, apresentou um requerimento solicitando que seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal de Belém, comunicando esta desidia do Sr. Director da Força e Luz e apelando para que determine imediatas providências a fim de regularizar as consignações à Caixa Econômica do Pará e que seja manifestado ao Sr. Presidente da Caixa as providências desta Câmara, em favor dos portadores de empregos pertencentes ao Departamento de Força e Luz. O sr. Isaias Pinho solicitou a palavra e apresentando dois requerimentos: 1º) que seja enviado um ofício ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, no sentido de S. Excia., determinar ao Departamento de Força e Luz, as necessárias providências no sentido de mandar colocar postes e lâmpadas em toda a extensão da avenida Marquês de Herval, bairro da Pedreira, pois as noites são horrorosas, visto que as luzes que se veem são dos vagalumes. 2º) que determine ao Departamento competente a capinação geral e limpeza de valas da Avenida Marquês de Herval bairro da Pedreira, pois o mato que se encontra está mais alto que um homem de estatura normal; Em seguida referiu-se aos últimos acontecimentos levados a efeito nesta cidade quando uma turma de desordeiros revoltados com o aumento dos ônibus resolveram danificar veículos e garages, encontrando caminho livre pela fábrica de policiamento. Manifestou-se contra o Governo por não ter tomado uma medida energica a fim de punir os culpados. O Sr. Alberto Nunes solicitou um aparte e fez uma defesa em nome do governo. Em virtude do tempo regulamentar têr se esgotado o sr. vereador Isaias não concluiu o seu discurso, o que fará na sessão seguinte. O Sr. Alberto Nunes usou da palavra para apresentar um requerimento com o seguinte teor: em regime de urgência, que seja incluído na 2ª parte da Ordem do Dia da sessão de hoje o processo n. 23/54, que estabelece a base do salário familiar para o funcionalismo Municipal. Na 1ª parte da Ordem do Dia o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou um projeto de Lei que dispõe sobre as finalidades do montepio dos funcionários públicos do Município de Belém, suas fontes de receita, benefícios, administrações e dá outras providências. Na 2ª parte da Ordem do Dia entrou em votação o requerimento do Vereador Alberto Nunes em regime de urgência para ser discutido e votado na 1ª parte da Ordem do Dia o seu requerimento a respeito da venda de viseras nos mercados públicos, sendo aprovado contra o voto do sr. vereador Alvaro Almeida, discutido e votado o requerimento foi aprovado. Foram aprovados em seguida os requerimentos de números 765, 766, 769, 770 e rejeitados os de números 760 e 768. O sr. Benedito Carvalho ainda na 1ª parte dos trabalhos apresentou o seguinte Projeto de Resolução que supriu o parágrafo 2º do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, aprovado pela Resolução n. 11 de 7 de junho de 1952, e o editorial de convocação de suplente de vereador de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 do supracitado Regimento Interno, será expedido tão logo se verifique a vaga, por qualquer dos motivos previstos nas alíneas a, b, c e d, do mencionado artigo 19, independente de publicação no órgão oficial, e, ainda com a palavra apresentou um projeto de lei que dispensa o pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos previstos no Código Tributário Municipal os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, sendo obrigado a declarar no teor da petição ou requerimento a sua qualidade de funcionário, bem como cargo ou função que está ocupando. Na 2ª parte da Ordem do Dia entrou em discussão o projeto de lei substitutivo, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, que fixa em Cr\$ 150,00 o salário familiar do servidor municipal. O sr. Alvaro Almeida levantou uma preliminar de incompetência da Câmara para fixar

salário família do servidor municipal. Tendo o sr. vereador Alberto Nunes autor do Requerimento combatido a preliminar baseando-se pelo parecer da Comissão de Justiça e Legislação sendo acompanhado pelo sr. vereador Benedito Carvalho. Os srs. vereadores Alvaro Almeida e Orlando Reis defenderam o ponto de vista da incompetência da Câmara. Em virtude dos srs. vereadores Felinto Lobato, Benedito Carvalho e Isaias Pinho haverem se retirado do Plenário na hora da votação verificando-se a falta de quorum o sr. Presidente deu por encerrada a sessão anuncianto ser a matéria objeto de deliberação na sessão seguinte. E, às 12,30 horas foi encerrada a presente sessão, tendo eu, 2º secretário mandado lavrar a ata que depois de lida aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 20 de maio de 1954. — (a.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Isaias Carneiro Pinho e Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da Centesima Sexagesima Quarta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos vinte e um dia do mês de maio de mil novecentos e cincuenta e quatro, às dez horas foi aberta à sessão, presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª secretaria e Felinto Lobato na 2ª secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão, Arquelau Mota pelo Partido Republicano e Benedito Carvalho pelo partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. Vereador Isaias Pinho continuando sua oração da sessão anterior, sobre os acontecimentos da segunda-feira, quando o povo do Pará reagiu contra atitude do governo, aumentando as passagens de ônibus, dizendo ser culpa unicamente do Governo do Estado. Em seguida apresentou o seguinte requerimento: Que seja endereçado um ofício ao presidente da COAP, manifestando o nosso pesar pela assinatura da Portaria n. 104, que homologou para dois cruzeiros, do preço dos ônibus. Na 2ª parte da Ordem do dia em votação a preliminar levantada pelo vereador Alvaro Almeida quanto a incompetência da Câmara para tomar a iniciativa da apresentação da instância constante do processo n. 23/54, face do art. 51, da Lei 153. Foi aprovada contra os votos dos srs. vereadores Felinto Lobato, Isaias Pinho, Alberto Nunes e Benedito Carvalho. Os srs. vereadores Felinto Lobato, Isaias Pinho, Benedito Carvalho, Alberto Nunes, Orlando Reis, Arquelau Mota e Alvaro Almeida, justificaram os seus votos. Em 2ª discussão o processo n. 471 o sr. vereador Alvaro Almeida disse votar com restrições, e foi em seguida aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão foi aprovado o processo n. 165 com restrições do sr. vereador Alvaro Almeida. Ainda em 1ª discussão foram aprovados por unanimidade os processos números 78 e 79. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que o líder do Partido Social Democrata, indicou o sr. vereador Benedito Carvalho enquanto perdurar o impedimento do sr. vereador Mario Nepomuceno, para a comissão de Justiça. O Sr. Presidente em virtude da questão de ordem levantada pelo sr. vereador Alvaro Almeida, indicou os srs. vereadores Alvaro Almeida e Arquelau Mota para Comissão de Justiça, Alvaro Almeida para Comissão de Finanças e Benedito Carvalho e Filomeno Melo para Comissão de Redação final. E, às 12,15 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º secretário mandado lavrar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara, em 21

DIARIO DO MUNICÍPIO

de maio de 1954. — (a) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Arquelau Mota e Orlando de Azevedo Reis.

Ata da Centésima Sexagésima

Quinta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda

Legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cincuenta e quatro às dez horas foi aberta a sessão, presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Arquelau Mota na 1^a secretaria e Orlando Reis na 2^a secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada a áta da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa; usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes requerendo que "seja discutida na 2^a parte de nossos trabalhos de hoje, os seguintes processos referentes a projetos de minha autoria: n. 167, que cria os parágrafos 1º e 2º da Lei 1136 em seu artigo 381 e 119, que regulamenta a distribuição de pescados nas docas de desembarques". Com a palavra o sr. vereador Orlando Reis apresentando um requerimento que seja endereçado um ofício ao Sr. Prefeito no sentido do mesmo ordenar a quem de direito que seja procedido o nivelamento e demais reparos à rua Domingos Marreiros, entre D. Romualdo de Seixas e Souza Franco. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando os seguintes requerimentos: 1º) que "seja enviado um pedido ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de enviar com urgência, a mensagem fixando o salário-família aos funcionários municipais em obediência ao que determina o art. 135, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, da Assembléia Legislativa Estadual Outrossim, que faça acompanhar todos os dados necessários ao número aproximado de dependentes dos funcionários, bem como dos recursos disponíveis com que o Poder Executivo fará face às despesas com o pagamento do salário-família. Esta última solicitação é feita no sentido de facilitar o trabalho das Comissões técnicas e consequente aprovação da lei no menor espaço de tempo"; 2º) que "seja autorizado à Presidência da Câmara, enviar a todos os jornais de Belém, uma nota oficial para esclarecimento do público nos seguintes termos: a) que a decisão da maioria da Câmara tomada na sessão de sexta-feira próxima passada, 21 do corrente, foi somente quanto à incompetência da Câmara para inicialmente apresentar projeto-de-lei fixando salário-família em face do que determina o art. 51, da Lei n. 158 (Lei Orgânica dos Municípios) que dá esta atribuição exclusivamente ao Prefeito Municipal. Que o direito a percepção do salário aos funcionários municipais está assegurado pelo art. 135 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, da Assembléia Legislativa Estadual"; b) que nenhum vereador achava-se ameaçado em sua integridade física por parte da assistência que se encontrava nas galerias na sessão de 21 do corrente, conforme notícias divulgadas pela Imprensa". Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota, falando sobre a morte do jornalista Nestor Moreira, em seguida apresentou os seguintes requerimentos: 1º) que "esta Câmara se dirija à Associação Brasileira de Imprensa e ao Vespertino 'A Noite', que se edita na Capital Federal, transmitindo o profundo pezar dêsse Legislativo pela morte do jornalista Nestor Moreira, membro do corpo reda-

cional do vespertino acima citado, vítima de espancamento por policiais, numa Delegacia do Distrito Federal. Requeiro ainda que, se solicite à direção de "A Noite", seja transmitido à família do morto os sentimentos desta Câmara". 2º) que "seja inserido nos Anais da Câmara, pela importância que tem para a história política de nossa terra, a resposta da União Acadêmica Paraense, ontem publicada na Imprensa local, às acusações feitas à classe estudantil do Pará, pelo General José Veríssimo, num artigo de sua autoria intitulado "Aos Homens de Bem do País". Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo, apresentando um requerimento que se feito um apelo ao Sr. Prefeito, pedindo energicas providências, a fim de colocar uma tampa numa "boca de lobo", na rua Arcebispo Manoel Teodoro, entre Praça Amazonas e São Francisco. Ainda com a palavra, apresentou um projeto-de-lei que determina de Maio a uma artéria desta Capital. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho, requerendo em regime de urgência, que sejam expedidos telegramas de condolências à Associação Brasileira de Imprensa e ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, significando também o protesto desta Câmara contra essa barbaridade que motivou a morte do jornalista Nestor Moreira. Com a palavra o vereador Arquelau Mota, pedindo urgência ao requerimento apresentado pelo sr. vereador Alvaro Almeida, sobre o salário-família. Na 1^a parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres dos processos números: 655, 656, 2, 53, 89, 92, 108, 122, 124, 447, 448 e 616. Em votação o regime de urgência do requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes, foi aprovado contra o voto do sr. vereador Alvaro Almeida. Em votação o regime de urgência do requerimento propriamente dito, foi rejeitado, pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Orlando Reis, Arquelau Mota e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. O sr. vereador Alberto Nunes justificou o seu requerimento. Em votação o regime de urgência apresentado pelo sr. vereador Arquelau Mota para requerimento o sr. vereador Alberto Nunes falou dizendo discordar do ponto de vista do requerimento. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida. Defendeu o seu requerimento. Exgotada a hora da 1^a parte da Ordem do Dia, O sr. vereador Alvaro Almeida requereu a prorrogação da mesma por 15 minutos que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho que justificou o seu apoio ao requerimento. O sr. vereador Orlando Reis justificou a sua assinatura no requerimento. Exgotados os 15 minutos pedidos pelo sr. vereador Alvaro Almeida, o sr. vereador Orlando Reis requereu a prorrogação da 1^a parte da ordem dia até o término da matéria constante em pauta, foi aprovado por unanimidade. Em votação o requerimento foi aprovado contra o voto do sr. vereador Benedito Carvalho. Em discussão o requerimento; o sr. vereador Alberto Nunes justificou seu contrário à publicação da nota oficial. O sr. vereador Alvaro Almeida defendeu o seu requerimento. O sr. vereador Benedito Carvalho justificou não apoiar o requerimento. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo justificando o seu voto, dizendo aceitar o item 1º, e quanto ao item 2º, discordava. Em votação o item primeiro foi apresentado contra os votos dos srs. vereadores Benedito Carvalho, Alberto Nunes e Luiz Mota. Em votação o requerimento do sr. vereador Alberto Nunes pedindo um voto de louvor às Forças Armadas pela data de hoje o sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável, sendo aprovado o requerimento por unanimidade.

Em discussão o requerimento do sr. vereador Luiz Mota, esgotou a hora regimental, ficando transferido o restante da pauta para a sessão de amanhã. E, às 12,05 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º, secretário mandado lavrar áta, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1954. — (a) Filomeno Paulo Melo, presidente — Felinto de Azevedo Lobato e Arquelau Mota.

Ata da Centésima Sexagésima se- tima Sessão Extraordinária da

Terceiro Período da Segunda

Legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cincuenta e quatro às dez horas foi aberta a sessão, presente os srs. vereadores: Filomeno Paulo de Melo na presidência Felinto Lobato na 1^a secretaria e Alvaro Almeida na 2^a secretaria e os srs. Nunes e Alberto Leoncio pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo partido Democrata Cristão. Lida e aprovada a áta da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando os seguintes requerimentos: 1º) que seja dirigido ao Exmo. Snr. Prefeito um veemente apelo para que S. Excia. se digne determinar severa fiscalização sobre o peso dopão vendido para alimentação do povo. 2º) que seja dirigido por ofício ao Exmo. Snr. General Governador do Estado, um veemente apelo para que S. Excia. se digne autorizar a Saúde Pública a exercer severa fiscalização sobre as farinhas de trigo utilizadas e as massas com elas preparadas para o fabrico de pães para o consumo da população de Belém, para tornar estes pães menos duros e mais digeríveis. 3º) que seja dirigido, por meio de ofício, um veemente apelo ao Sr. Presidente da COAP, para que S. Excia. se digne compelir os paniçadores a fabricarem pães de centigramas, por serem os mais econômicos para as pequenas famílias. Na 1^a parte da ordem do dia, o parecer do processo n. 102, o Sr. Presidente chamou à ordem o referido processo para que volte a Comissão. O sr. vereador Orlando Reis solicitou que fosse consultado o plenário, se o processo n. 102 deveria ser lido o parecer ou não, que foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Filomeno Melo e Felinto Lobato, que deveria ser lido o parecer do referido processo. O sr. vereador Alvaro Nunes requereu urgência e dispensa de interstícios para ser discutido na 2^a parte da ordem do dia o processo n. 102. Em votação o requerimento foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Felinto Lobato, Alberto Leoncio e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. O sr. vereador Orlando Reis justificou o seu voto favorável. Na 2^a parte da ordem do dia, em 1^a discussão o processo foi adiado por 24 horas a pedido do sr. vereador Felinto Lobato. Em 2^a discussão os processos 471 e 77, os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota justificaram os seus votos favoráveis sendo aprovado por unanimidade. Em 2^a discussão o processo 777, 779-779-A, 800, 801, 803, 807 e 808 foram aprovados por unanimidade. Em sequida foi aprovado por unanimidade o requerimento do sr. vereador Isaias Pinho pedindo licença. Na 2^a parte da ordem do dia, foram aprovados em discussão única os processos números 510, 500, 513 e 64. Em 2^a discussão, foram aprovados por unanimidade os processos números 78-A e 79. Em discussão os processos números 471 e 165 foram adiados por 24 horas a pedido do sr. vereador Alvaro Almeida. Em 1^a discussão o processo n. 90 foi adiado por 24 horas a pedido do sr. vereador Benedito Carvalho. Em 1^a discussão o processo n. 77 foi aprovado com restrições do sr. vereador Alvaro Almeida. O sr. vereador Luiz Mota e Benedito Carvalho e Alvaro Nunes pediram a palavra para explicações pessoais. E, às 11,05 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º, secretário mandado lavrar a áta que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 26 de maio de 1954. — (a) Reaimundo G. Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo e Felinto Azevedo Lobato.